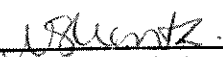


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

Publicação

A Lei Nº 2028 de 2017
17/03/2017 foi publicado nesta
data Em 17/03/2017


Assinatura do Responsável

LEI Nº 2028/2017
DE 17 DE MARÇO DE 2017.

= Altera o Parágrafo Único do Art. 12º da
Lei Municipal nº. 1963/2015 de 23 de
Dezembro de 2015. =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera o Parágrafo Único do Art. 12º da Lei Municipal nº. 1963/2015 de 23 de Dezembro de 2015, passando a ter a seguinte redação:

§ Único - Previamente à aplicação das multas estabelecidas neste artigo, o infrator será notificado para regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por critério e discernimento técnico por 01 vezes até 15 dias, findo o qual estará sujeito à imposição dessas penalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2017.


HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Natalia da Silva Mentz

Diretora de Administração